



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE  
CNPJ SEDE 30.352.418/0001-29 INSC. MUNICIPAL  
ENDEREÇO DA SEDE RUA PRIMEIRO DE MAIO, 52 - JARDIM SANTO ANDRÉ - CEP: 08390-263, SÃO PAULO - SP  
TELEFONE: (11) 98755-8813 SITE:  
E-MAIL: iseflorescer@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA  
ENDEREÇO RUA SÃO TICIANO, 251 - VILA FORMOSA - CEP: 03360-070, SÃO PAULO - SP  
TELEFONE (11) 98755-8813 E-MAIL: anacarolinamandetta@gmail.com  
RG 39.197.132-3 CPF 471.356.748-55  
VIGENCIA DA ATA de: 11/05/2022 a 01/09/2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CEI CAROLINA MARIA DE JESUS  
ENDEREÇO RUA BARRA DE SANTO ANTONIO, 169 - JARDIM BRASIL - CEP: 07270-190, GUARULHOS - SP  
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 30.352.418/0001-29  
TELEFONE (11) 98755-8813 E-MAIL: ceicarolinamariajesus@gmail.com  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 62745-3  
AGENCIA 1830-9 CONTA POUPANÇA 5162745-3

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período integral.  
- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.  
- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.  
- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.  
- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)29, em seu Artigo 4º, definem a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e

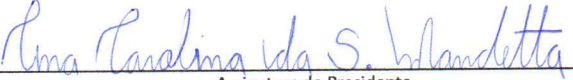
6. METAS

| META                                                                                                                | FORMA DE EXECUÇÃO                                                             | PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar | Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação. | Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação.<br>0 a 100%                                                                                                                              |
| Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;                        | A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.     | Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.<br>Média Geral da Unidade Escolar<br>Baixa Frequência<br>Alunos Frequentes       |
| Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;                                                          | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.                     | Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.<br>Cumpriu<br>Não Cumpriu |

| PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças; | A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar. | Registro fotográfico em todas as visitas.<br><b>0 a 100%</b>                                                                                                                                                                                   |                                 |
| Manter o quadro de recursos humanos previsto                                                                                                                                         | Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.                                                                                                                          | Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho.<br><b>0 a 100%</b>                                                                                                                                                 |                                 |
| Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE                                                                                                    | A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.                                                                                                 | Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                        |                                 |
| Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.                                               | A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.                                       | Conferencias durante as visitas periódicas.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                                                                            |                                 |
| Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);  | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.                                                                                                                             | Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                   |                                 |
| Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;                                      | Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.                                                                                                                                   | Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                            |                                 |
| Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;                                                          | A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.                      | Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual.<br><b>Nota de 0 a 10.</b>                                                                                               |                                 |
| Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;                                    | A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.                         | Projeto Político Pedagógico aprovado.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                                                                                  |                                 |
| Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE                                                                                    | Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.                                                                                                | Acompanhamento durante as visitas periódicas.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                                                                          |                                 |
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.                                                                        | A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.                                       | Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b><br>A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas. |                                 |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| BERÇÁRIO I                                                                                                                                                                           | <input type="text" value="48"/>                                                                                                                                                       | MATERNAL                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="text" value="92"/> |
| BERÇÁRIO II                                                                                                                                                                          | <input type="text" value="48"/>                                                                                                                                                       | ESTÁGIO                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="text"/>            |
| TOTAL VAGAS                                                                                                                                                                          | <input type="text" value="188"/>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| Per capita                                                                                                                                                                           | R\$ 674,00                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 245,00                      |
| 8. REPASSES                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| Mensal                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| Subsídio                                                                                                                                                                             | Locação e IPTU                                                                                                                                                                        | Total                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |

| PLANO DE TRABALHO  |               |                |
|--------------------|---------------|----------------|
| R\$ 150.232,00     | R\$ 11.843,30 | R\$ 162.075,30 |
| Adicional Maio     |               |                |
| Subsidio           | Permanente    | Total          |
| R\$ 60.092,80      | R\$ 15.023,20 | R\$ 75.116,00  |
| Adicional Setembro |               |                |
| Subsidio           | Permanente    | Total          |
| R\$ 60.092,80      | R\$ 15.023,20 | R\$ 75.116,00  |

Data 28/09/2023

  
Assinatura do Presidente  
ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA  
RG 39.197.132-3

PLANO DE TRABALHO

30.352.418/0001-29  
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL  
FLORESCER  
Rua Primeiro de Maio Nº 52  
Jardim Santo André - CEP 08390-263  
SÃO PAULO - SP.

